



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.010, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre valor do aporte para financiamento do Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina/MT**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, conforme indicado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2017, o valor do passivo atuarial do Município de Nova Xavantina/MT é de R\$ 45.496.826,49 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), que será amortizado no curso de até 30 anos a uma taxa suplementar inicial de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) no ano de 2017, a um aporte financeiro mensal que deverá ser amortizado de acordo com a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		45.496.826,49					
1	2017	47.115.193,31	(1.618.366,82)	2.666.897,73	1.048.530,91	8,06%	13.009.068,41
2	2018	48.749.910,17	(1.634.716,86)	2.759.428,88	1.124.712,02	8,56%	13.139.159,09
3	2019	50.330.120,25	(1.580.210,09)	2.848.874,73	1.268.664,65	9,56%	13.270.550,69
4	2020	51.849.620,58	(1.519.500,33)	2.934.884,18	1.415.383,85	10,56%	13.403.256,19
5	2021	53.301.792,60	(1.452.172,02)	3.017.082,60	1.564.910,58	11,56%	13.537.288,75
6	2022	54.679.576,68	(1.377.784,08)	3.095.070,38	1.717.286,30	12,56%	13.672.661,64
7	2023	55.829.065,53	(1.149.488,85)	3.160.135,78	2.010.646,93	14,56%	13.809.388,26
8	2024	56.721.653,64	(892.588,11)	3.210.659,64	2.318.071,53	16,62%	13.947.482,14
9	2025	57.335.622,68	(613.969,04)	3.245.412,60	2.631.443,56	18,68%	14.086.956,96
10	2026	57.506.091,69	(170.469,00)	3.255.061,79	3.084.592,79	21,68%	14.227.826,53
11	2027	57.197.122,81	308.968,87	3.237.572,99	3.546.541,86	24,68%	14.370.104,80
12	2028	56.370.483,44	826.639,38	3.190.782,08	4.017.421,46	27,68%	14.513.805,84
13	2029	54.985.506,61	1.384.976,82	3.112.387,17	4.497.363,99	30,68%	14.658.943,90
14	2030	53.177.853,23	1.807.653,39	3.010.067,16	4.817.720,55	32,54%	14.805.533,34
15	2031	51.210.672,80	1.967.180,43	2.898.717,33	4.865.897,76	32,54%	14.953.588,68
16	2032	49.073.883,03	2.136.789,77	2.777.766,96	4.914.556,73	32,54%	15.103.124,56
17	2033	46.756.791,58	2.317.091,46	2.646.610,84	4.963.702,30	32,54%	15.254.155,81
18	2034	44.248.059,39	2.508.732,19	2.504.607,14	5.013.339,32	32,54%	15.406.697,37
19	2035	41.535.661,87	2.712.397,52	2.351.075,20	5.063.472,72	32,54%	15.560.764,34
20	2036	38.606.847,69	2.928.814,18	2.185.293,27	5.114.107,44	32,54%	15.716.371,98
21	2037	35.448.095,13	3.158.752,57	2.006.495,95	5.165.248,52	32,54%	15.873.535,70
22	2038	32.045.065,77	3.403.029,36	1.813.871,65	5.216.901,00	32,54%	16.032.271,06
23	2039	28.382.555,50	3.662.510,27	1.606.559,75	5.269.070,01	32,54%	16.192.593,77
24	2040	24.444.442,48	3.938.113,03	1.383.647,69	5.321.760,71	32,54%	16.354.519,71
25	2041	20.213.632,01	4.230.810,47	1.144.167,85	5.374.978,32	32,54%	16.518.064,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

26	2042	15.671.998,14	4.541.633,87	887.094,23	5.428.728,10	32,54%	16.683.245,55
27	2043	10.800.321,72	4.871.676,42	611.338,97	5.483.015,38	32,54%	16.850.078,01
28	2044	5.578.224,75	5.222.096,97	315.748,57	5.537.845,54	32,54%	17.018.578,79
29	2045	(15.899,20)	5.594.123,95	(899,95)	5.593.223,99	32,54%	17.188.764,58
30	2046	-	-	-	-	0,00%	-
31	2047	-	-	-	-	0,00%	-
32	2048	-	-	-	-	0,00%	-
33	2049	-	-	-	-	0,00%	-
34	2050	-	-	-	-	0,00%	-
35	2051	-	-	-	-	0,00%	-

* Custo Suplementar

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 6 de junho de 2017.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal